

Apresentação

Senhores Delegados Especiais, Tutores e Assessores de arbitragem,

O Manual dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem, revisado e ajustado pelo Departamento de Arbitragem da CBF - DA-CBF à RDP 012013, é um conjunto de normas e diretrizes que visam à evolução da arbitragem brasileira, por meio de avaliação das atuações e acompanhamento da carreira dos árbitros; que possibilita a descoberta de jovens e talentosos árbitros; e que, entre outros benefícios, oferece todos os caminhos para alcance da tão sonhada padronização da arbitragem.

O Manual dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem se caracteriza, assim, como ferramenta valiosa, imprescindível mesmo, para o correto desempenho das tarefas de V. Sas. e para a evolução e valorização do trabalho dos árbitros. Recordem-se de que as avaliações são de grande utilidade à CA-CBF, ao DA-CBF e aos próprios árbitros: à primeira, porque permite conhecer melhor seus árbitros e, conseqüentemente, otimizar seu crescimento e adequado aproveitamento; ao segundo, porque lhe dá base sólida para estabelecimento de políticas e programas para o desenvolvimento da arbitragem e para realizar a Classificação Nacional de Árbitros de maneira justa; e, aos árbitros, porque lhes serve de valioso elemento de orientação para possibilitar o autoconhecimento, que permite aprimorar suas qualidades e minimizar as dificuldades.

Para tanto, além de seguir as orientações gerais e especificadas contidas no Manual, os Senhores Delegados Especiais, Tutores e Assessores devem lembrar-se de que:

- 1 - As críticas devem ser feitas ao trabalho, jamais às pessoas;
- 2 - Não devem ser usadas palavras depreciativas para referir-se aos árbitros ou à sua atuação;
- 3 - A memória pode falhar. Logo, todas as observações devem ser anotadas;
- 4 - A objetividade e fidelidade na narrativa dos fatos, ao lado de traduzir a realidade, facilita a compreensão da matéria;
- 5 - O aprofundado estudo do Manual, além de ajuda-los a realizar o trabalho corretamente, facilita suas tarefas;
- 6 - **A carreira do árbitro depende muito de motivação. Um relatório justo, equilibrado e tecnicamente correto constitui elevado ponto de estímulo.**

Enviando-lhes saudações arbitrais, desejo-lhes ótimo cumprimento de suas atribuições.

Rio de Janeiro, outubro de 2013.

Antonio Pereira da Silva
Presidente - CA-CBF



Atribuições dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

Este Manual de Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem foi atualizado e ajustado pelo Departamento de Arbitragem da CBF - DA-CBF à RDP 01/2013, que, além de reti-ratificar a RDP 03/2008, adaptou a estrutura da arbitragem brasileira ao Regulamento da Organização da Arbitragem nas Associações Membros da FIFA; aprovou os Regulamentos para Composição da RENAF e para a Classificação Nacional de Árbitros; e que, além de outras decisões, criou a função de Tutor de Arbitragem.

1) Conceitos e normas gerais e específicas dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem.

1.1 - Os Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem são agentes esportivos compromissados com o desenvolvimento da arbitragem e engajados à CBF honorificamente por escolha do DA-CBF, sendo os Assessores por indicação das Federações filiadas à CBF

Compete-lhes:

- a) acatar as normas gerais e específicas correspondentes e comparecer aos jogos para os quais forem designados;
- b) Comunicar imediata e diretamente à CA-CBF – no caso dos Assessores, via CEAF local – a impossibilidade de atender a determinada designação;
- c) elaborar seus relatórios de acordo com o modelo de avaliação constante deste manual, cabendo-lhes, ainda, nos limites atribuídos a cada, elaborar relatórios sobre eventos especiais;
- d) dar conhecimento do teor da Ficha de Avaliação, exclusivamente, à CA-CBF e ao DA-CBF;
- e) não prestar declarações públicas ou discutir, salvo institucionalmente, sobre os árbitros e suas atuações, especialmente relativas às partidas para as quais sejam designados, quer seja antes, durante ou após;
- f) prestar à CA-CBF todos os esclarecimentos necessários para a boa compreensão e fundamentação do teor de suas avaliações;
- g) não assumir qualquer atitude que possa ser considerada ou interpretada negativamente, de modo a não colocar sob suspeição sua lisura de conduta e a imagem da função que exerce.

1.2 - Dos Delegados Especiais de Arbitragem

Os DEA têm como missão precípua acompanhar, apoiar e analisar o desempenho das equipes de arbitragem, oferecendo seu parecer por intermédio do formulário de avaliação.

Os integrantes da CA-CBF e os Instrutores credenciados pela Escola Nacional de Arbitragem – ENAF (Comunicado 031/ENAF/11.09.13) poderão ser indicados como Delegados Especiais de Arbitragem.

Compete aos Delegados Especiais de Arbitragem da CBF:

- a) Chegar à cidade onde será realizada a partida, se possível, um dia antes;

Atribuições dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

- b) Representar a CA-CBF na partida, adotando todas as medidas comportáveis para garantir a realização da partida sem incidentes ou resolvendo os ocorridos;
- c) Ter pleno conhecimento do regulamento geral das competições e das circunstâncias particulares das partidas;
- d) Facilitar comunicação dos árbitros com a presidência da CA/CBF e a chefia do DA-CBF;
- e) Hospedar-se, sempre que possível, no mesmo local da equipe de arbitragem;
- f) Efetuar relatório sobre a atuação técnica e, se necessário, social da equipe de arbitragem;
- g) Mencionando os incidentes acaso verificados;

1.2.1 - Disposição específica para o Delegado Especial de Arbitragem

O Delegado Especial de Arbitragem (RDP 03/08), além do relatório normal, deve orientar a equipe de arbitragem e fazer as observações julgadas importantes, por lhe ser mais fácil detectá-las e transmiti-las prontamente, tendo em vista seu direito/dever de comparecer ao vestiário e acompanhar os árbitros antes, durante e após as partidas, sobre pontos tais como:

- a) Trajes, postura social e ética, inclusive envolvendo o relacionamento com os agentes das partidas;
- b) técnica de arbitragem e decisões importantes. Aspectos das regras do jogo. Trabalho em equipe etc.;
- c) desenvolvimento e execução do plano de trabalho;
- d) personalidade, concentração, reflexo e precisão nas decisões tomadas;
- e) potencial de crescimento profissional, inclusive para promoção;
- f) outros aspectos técnicos, físicos e disciplinares importantes, a seu juízo.

A designação dos DEA para as competições coordenadas pela CBF será feita pela presidência da CA-CBF, atendendo às necessidades da instituição e das competições.

1.3 Dos Tutores de Arbitragem

Anualmente, a CA-CBF definirá os árbitros e assistentes que participarão do “PROGRAMA DE PROMISSORES”, devendo os escolhidos possuir, além dos indispensáveis atributos próprios de um árbitro de futebol:

- a) idade máxima de 30 (trinta) anos;
- b) higidez física e mental que lhe possibilite suportar treinamento intensivo;
- c) condicionamento físico compatível com a função e com possibilidade de evolução;
- d) personalidade marcante;
- e) equilíbrio emocional;
- f) elevada capacidade de concentração e de resistir a pressão;
- g) reflexo apurado;
- h) precisão e firmeza nas decisões tomadas.

Ao Tutor designado caberá estabelecer constante contato com os árbitros sob sua tutela, acompanhando-os e orientando-os técnica, física e socialmente, para evolução de sua carreira e estabilização da regularidade desejada, fazendo-o durante as partidas ou período julgado adequado pela CA-CBF, que, não obstante, poderá ouvir o Tutor sobre essa particularidade, cabendo-lhe, ainda, afora os de rotina, elaborar relatório(s) especial(is), sobre sua impressão quanto à efetiva possibilidade de crescimento do tutelado.

1.4 Dos Assessores de Arbitragem

Para cada temporada, será constituída uma Relação Anual de Assessores de Arbitragem, os quais deverão possuir reconhecida competência técnica, isenção e idoneidade moral, de preferência ex-árbitros e/ou ex-árbitros assistentes.

Os Assessores indicados deverão submeter-se, anualmente, a avaliações teóricas e práticas promovidas pela ENAF-CBF, podendo os reprovados ser substituídos por outros, desde que também sejam igualmente avaliados aprovados. Os componentes da Relação Anual de Assessores, apesar de ficarem à disposição da CA-CBF, não têm direito a designação obrigatória para jogos, conquanto seja desejo da CA-CBF equilibrar o número de designações, sobretudo se revelarem deficiência no desempenho da função ou houver razão de outra ordem que contraindique as designações.

É terminantemente proibida a presença de Assessores nos vestiários dos árbitros, antes, durante e após as partidas. Havendo descumprimento desta proibição, os integrantes da equipe de arbitragem devem informar à CA-CBF.

O descumprimento das normas acima poderá acarretar afastamento do Assessor e/ou dos Árbitros, neste caso, se não houver o devido registro.

2) Da Elaboração dos Relatórios

Os Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem devem:

- a) Elaborar os relatórios de forma independente e sem influência de terceiros;
- b) Registrar, em cada aspecto a ser avaliado, os pontos positivos da arbitragem e os que necessitam de aprimoramento;
- c) Registrar os equívocos cometidos, ainda que não hajam influenciado no resultado da partida, desde decorrente de técnica de arbitragem deficiente ou de desconhecimento das regras;
- d) Eleger prioridades de acordo com as ocorrências da partida;
- e) Justificar sua decisão em relação à “dificuldade da partida”;
- f) Justificar seu entendimento baseando-se nas regras do jogo, de modo a dar consistência aos conceitos e notas dadas aos árbitros;
- g) Elaborar relatório suplementar se houver ocorrências que o justifiquem ou das quais tome conhecimento posteriormente ao envio do relatório normal;
- h) Os relatórios devem ser enviados à CA-CBF no primeiro dia útil após a realização da partida, via e-mail, ou, em até 48h, se houver justificativa. Uma cópia para eventualidade deve ser guardada pelo autor do relatório.

Atribuições dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

3) Da ciência dos relatórios aos árbitros e árbitros assistentes

A CA-CBF encaminhará os respectivos relatórios aos árbitros, que deverão repassá-los aos árbitros assistentes. Quando o sistema for “online”, todos os integrantes da arbitragem devem acessar os respectivos relatórios.

Todos os árbitros têm direito de manifestação sobre os relatórios.

4) Dos conceitos e notas para as arbitragens

- a) O conceito esperado para uma arbitragem é, no mínimo, BOM (7,00 a 7,90).
- b) O grau de dificuldade da partida não pode influir no conceito da arbitragem, ou seja, se a arbitragem tiver conceito BOM, este conceito não pode ser modificado ainda que a partida seja fácil ou difícil. A nota, todavia, pode variar de acordo com a dificuldade da partida, mas sempre dentro do limite que cada conceito possibilita. Explica-se: uma arbitragem com conceito BOM terá sempre conceito BOM, ainda que a partida seja fácil. A nota é que pode variar nesse conceito, ou seja, entre 7,00 e 7,90, de acordo com o grau de dificuldade da partida.
- c) Excepcionalmente a nota poderá não corresponder (sem que saia dos limites de notas do respectivo conceito) ao grau de dificuldade atribuído à partida. Explicando: se uma partida ficar fácil ou difícil em razão de ações positivas ou negativas do árbitro, a mudança da dificuldade não poderá beneficiar nem prejudicar o árbitro. Nesta hipótese, o autor do relatório deve fundamentar sua decisão, para atribuir uma nota mais alta ou mais baixa, mas sempre dentro dos limites de notas de cada conceito. (hipótese: Um árbitro que tenha tido um trabalho BOM, em uma partida FÁCIL, pode ter nota até de 7,90 – vide escala de notas – se a partida que tenha tido o início difícil tenha ficado fácil devido a uma boa intervenção. Também pode ter nota 7,00, em partida difícil, se a dificuldade decorreu de ação indevida sua).

4.1) Da dificuldade das partidas

O autor do relatório deve considerar:

- a) as ocorrências da partida, inclusive se uma decisão anterior repercutiu em decisões futuras (negativa ou positivamente);
- b) a conduta dos jogadores, dirigentes e torcedores, bem como ocorrências especiais;
- c) as condições climáticas: muito calor, muito frio ou muita chuva;
- d) o estado do campo: alagado, irregular, com buracos, mal marcado, iluminação deficiente etc.

4.2) Classificação das partidas quanto à dificuldade:

- a) Normal: partidas comuns; com poucas infrações; com disputas com baixa intensidade; com lances de fácil interpretação. Enfim, partidas que não necessitam de ações fortes do árbitro, de fácil controle;
- b) Média dificuldade: partidas que oscilam entre lances fáceis e difíceis; que exigem, vez por outra, atuação forte do árbitro; com cartões amarelos e/ou vermelhos claros; com disputas de média intensidade; com lances de áreas de interpretação considerável;

- c) Alta Dificuldade: partidas que exigem grandes e difíceis decisões: pênaltis, gols e impedimentos ajustados, jogadas violentas, condutas violentas; expulsões, confrontos etc.

5) Avaliação de Árbitros

5.1) Pontos gerais (aspectos técnicos e disciplinares):

- a) aplicação das regras do jogo e de seu espírito;
- b) coerência entre as interpretações e o texto das regras;
- c) sensibilidade e qualidade das decisões técnicas e disciplinares;
- d) “leitura” antecipada do jogo;
- e) interferência em lances importantes;
- f) interferência no resultado da partida;
- g) decisões disciplinares relevantes;
- h) controle do entorno do campo (áreas técnicas, gandulas etc).

5.2) Pontos específicos:

- a) diferenciação entre mão intencional e bola na mão acidental;
- b) discernimento entre ataque promissor e oportunidade clara de gol;
- c) critério na indicação da recuperação do tempo perdido, em ambos os períodos;
- d) distinção entre contato normal, próprio do futebol e contato faltoso;
- e) atuação firme em faltas fora de disputa de bola;
- f) coibição do anti-jogo (protestos, faltas grosseiras, mãos acintosas, retardamento dos reinícios do jogo);
- g) distinção entre faltas imprudentes, temerárias e com uso de força excessiva;
- h) arbitragem preventiva (evitar o uso indevido de cartões);
- i) uniformidade de critério (1º. e 2º. Tempos) na aplicação de cartões;
- j) aplicação correta da vantagem: gravidade e local da falta; temperatura do jogo; domínio de bola; falta vencida; ataque promissor; oportunidade clara de gol; punição posterior etc.
- k) agilização da partida: reinício do jogo; substituições; jogadores lesionados; perda de tempo (ação preventiva: advertência verbal, linguagem corporal e apito); execução de tiros livres, tiros de meta e de canto; formação de barreira etc.;
- l) uso do apito: uso excessivo; silvo único e proporcional à intensidade da falta; silvo repicado, quando necessário;
- m) sinalizações: clareza, discrição e firmeza (de acordo com as -regras, transmitindo segurança e serenidade);
- n) aplicação de cartões: firmeza, mas sem agressividade e identificação do infrator;
- o) prevenção de conflitos: faltas temerárias ou violentas; coibição do agarra agarra; rodízio e faltas persistentes;
- p) confrontações após marcação de gol;
- q) autoridade (medidas contra os membros de comissões; respeito dos jogadores;

Atribuições dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

- r) controle emocional: serenidade e firmeza em situações de conflito;
- s) posicionamento/Condicionamento Físico: visão de lateralidade das jogadas; visão constante da bola e dos assistentes;
- t) posição adequada para tomar a decisão; deslocamentos longos e velozes, curtos e rápidos; visão sempre desobstruída; u) proximidade das jogadas; visão ampla para conceder vantagem; retomada de posição em contra-ataques);
- u) posição protocolar para cobrança de pênaltis (posição adequada – fiscalizando invasão e outras infrações; assistente em seu campo visual; agilização da cobrança; coibição das infrações (paradinha);
- v) execução de tiros do ponto penal - critério para definir o vencedor – (adoção de todo o protocolo FIFA);
- x) trabalho em equipe: cooperação recíproca com AA e o quarto árbitro; clareza; rapidez; firmeza; plano de trabalho, com definição de -sinais discretos para tomada de decisão em lances difíceis, inclusive pelo assistente do lado oposto e/ou do 4º. Árbitro.

6) Avaliação de Árbitros Assistentes

6.1) Pontos Gerais:

- a) posicionamento;
- b) precisão e clareza nos -sinais;
- c) trabalho em equipe.

6.2) Pontos específicos:

- a) faltas – aplicação da regra 12 (definição se dentro ou fora da área);
- b) impedimentos: envolvimento em jogo ativo: interferir no jogo; interferir no adversário; ganhar vantagem;
- c) gols e saídas de bola ajustados – precisão, sinal correto e clareza;
- d) arremessos laterais, tiros de meta e tiros de canto – correção dos sinais;
- e) faltas em zona cinzenta e fora do campo visual do árbitro: contato visual constante com o árbitro e decisão oportuna;
- f) correção das decisões: rapidez; clareza; firmeza; técnica com a bandeira;
- g) técnica de ver e esperar para decidir: jogador em posição de impedimento e jogador em posição legal, faltas e vantagem;
- h) bola posta em disputa pelo goleiro: fiscalização do local e posicionamento para os impedimentos;
- i) situações e sinais especiais: conflitos; postura pró-ativa; dúvidas; visão geral do campo;
- j) posicionamento e concentração: lances ajustados;
- k) posicionamento e deslocamento durante a partida: acompanhar a bola ou o penúltimo defensor; corridas frontais e laterais; velocidade;
- l) posicionamento nos tiros penais e atuação: avanço do goleiro, gol ajustado;
- m) trabalho em Equipe: cooperação com o Árbitro e Quarto Árbitro;

n) medidas administrativas: vistoria do campo e das metas (antes do início e no intervalo do jogo) e dos equipamentos dos jogadores (jóias e materiais perigosos).

7) Avaliação de Quarto Árbitro

7.1) Pontos gerais:

- a) postura;
- b) autoridade;
- c) discricção;
- d) equilíbrio emocional.

7.2) Pontos específicos:

- a) controle da área técnica: firmeza;
- b) agentes externos: proibição (somente pessoas autorizadas);
- c) substituições: anotação, agilidade, oportunidade e procedimento (fiscalização de equipamentos);
- d) ocorrências do jogo: cartões; rodízio de faltas e situações técnicas;
- e) trabalho em equipe: situações especiais, conflitos, lances disciplinares, técnicos e sinais especiais pré-definidos no plano de trabalho;
- f) situações de conflito: atuação pró-ativa;
- g) jogadores expulsos: saída da área técnica;
- h) maqueiros e gandulas: controle e fiscalização;

8) Conceitos e notas para as arbitragens

Os conceitos a serem atribuídos às arbitragens e as correspondentes notas são de acordo com o quadro adiante:

Conceitos	Grau de dificuldade		
	normal	média	alta
Ruim	5.00 a 5.40	5.50 a 5.80	5.90
Aceitável	6.00 a 6.40	6.50 a 6.80	6.90
Bom	7.00 a 7.40	7.50 a 7.80	7.90
Ótimo	8.00 a 8.40	8.50 a 8.80	8.90
Excelente	9.00 a 9.40	9.50 a 9.90	10

Após definir o conceito da atuação de cada integrante da arbitragem, com base em todos os critérios técnicos, físicos, disciplinares, administrativos e de acordo com o quadro anterior, o Assessor preencherá o formulário de avaliação, atribuindo mais valor (positiva ou negativamente) às decisões mais importantes, ou seja, àquelas que legitimam ou alteram o resultado da partida.

Atribuições dos Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

Os conceitos e notas dos integrantes da arbitragem podem ser distintos, respeitando-se, pois, a atuação de cada e o grau de dificuldade correspondente. Com efeito, uma partida pode apresentar alta dificuldade para o árbitro e ser fácil para os assistentes e vice-versa. O Assessor, assim, deve definir a dificuldade de forma individual, embora nada impeça que sejam coincidentes.

9) Aspecto burocrático

A Ficha de Avaliação deve ser encaminhada à CA-CBF no primeiro dia útil após a realização da partida, por e-mail, ou em até 48h, se houver justificativa.

Havendo situações especiais (conflitos generalizados, suspensão de partida etc), o Assessor deve se comunicar, imediatamente após a partida, com a CA-CBF.

10) Resumo geral das atuações

Os Designados, após preencherem o formulário de avaliação da arbitragem, enquanto o sistema de avaliação não seja “on line”, devem remeter, se possível no mesmo dia da partida ou logo no início do dia seguinte, por e-mail, à CA-CBF um “RESUMO GERAL DAS ATUAÇÕES”, destacando pontos relevantes sobre aspectos técnicos, sobretudo se influenciarem no resultado da partida, disciplinares e físicos dos árbitros e as notas que lhes forem atribuídas.

11) Erros de avaliação

Com o objetivo de evitar erros de avaliação, chamamos a atenção dos Senhores Delegados Especiais, Tutores Assessores de Arbitragem para a síntese do estudo desenvolvido no Manual do Avaliador/Comaer, na forma adiante, com indicação dos mais -comuns erros de avaliação:

- a) Erro de Tendência Central** - O Erro de Tendência Central decorre do fato de o Assessor (avaliador) hesitar em realizar avaliações extremadas, ou seja, “boas” ou “más”, em decorrência do que sempre emitem opiniões intermediárias, gerando, desse modo, distorção no parecer. Ressalte-se, todavia, que a situação oposta pode ocorrer, ou seja, o Assessor ter tendência de ver tudo pelos extremos e, igualmente, prejudicar o parecer.
- b) Erro de Padrão** - O Erro de Padrão decorre do fato de o Assessor (avaliador) levar mais em conta seus conhecimentos/experiência do que o trabalho efetivamente realizado. Em razão disso, o Assessor que detém elevada gama de conhecimento tende a depreciar o trabalho realizado. Em contra-partida, o Assessor que detém poucos conhecimentos inclina-se a superestima-lo.
- c) Erro de Halo** - O Erro de Halo decorre do fato de o Assessor (avaliador) não conseguir afastar suas próprias impressões e as de terceiros sobre o Árbitro (preconceito). Sendo assim, o Assessor, em lugar de analisar apenas o trabalho desenvolvido, emite seu parecer negativa ou positivamente,

conforme seja ruim ou boa a impressão pré-existente. Observe-se que tal pré-concepção pode decorrer, ainda, de simpatia ou antipatia em relação ao avaliando. O exemplo clássico dessa situação reside na tendência de se atribuir bom conceito ao trabalho de um Árbitro FIFA e conceito deficitário ao de um Árbitro iniciante.

d) Erro Lógico - O Erro Lógico decorre do fato de o Assessor (avaliador), ao mensurar duas ou mais características do avaliando, por hipótese condicionamento físico, firmeza disciplinar e capacidade técnica, considerar um desses pilares como básico, influenciando assim a avaliação sobre os demais, o que possibilita distorção.

Sendo assim, recomenda-se que os Senhores Delegados, Tutores e Assessores se policiem para não incidir em tais e comuns equívocos, de modo a não contaminarem seus pareceres.

12) Mensagem final

Senhores Delegados Especiais, Tutores e Assessores de Arbitragem

Recordem-se de que seu trabalho terá tanto mais valor quanto mais ele for independente, justo, técnico e que traduza, sem considerar o resultado do jogo e a qualificação pessoal dos árbitros, a real atuação na partida.

Não se esqueçam, de outro lado, que os árbitros novos necessitam mais de apoio do que de relatórios contundentes, sobretudo dos que revelam rigor excessivo para quem está iniciando a carreira. Essa compreensão, todavia, não pode mascarar uma arbitragem deficiente. O que se objetiva com tal observação, assim, é estimular os Senhores Delegados, Tutores e Assessores de Arbitragem a sentir se um árbitro novo tem ou não potencial para crescer na carreira.

Finalmente, vale observar que os conceitos e notas injustos prejudicam ou beneficiam a posição do árbitro na Classificação Nacional de Árbitros (CNA), que é elemento importante para o acesso e descenso na carreira, consoante estabelece o correspondente regulamento.

Atuando correta e serenamente, o Delegado Especial, o Tutor ou o Assessor de Arbitragem estará contribuindo para o bem da arbitragem e para a descoberta de novos talentos.

Rio de Janeiro, outubro de 2013.

Sérgio Corrêa da Silva
Chefe do DA-CBF